



CARTILHA “TIRA - DÚVIDAS”
(Elaborada por Bel Contabilidade Eireli EPP)



SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Edição
2013

01) O que é Microempreendedor Individual - MEI?

Considera-se Microempreendedor Individual - MEI o empresário individual que tenha faturamento anual não superior a R\$ 60.000,00 e que seja optante do Simples Nacional.

02) Que atividades podem ser enquadradas como MEI?

As atividades que podem ser enquadradas como MEI estão discriminadas no Anexo Único da Resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

Abaixo listamos as atividades mais procuradas pelos interessados em abrir o MEI na Bel Contabilidade:

- | | |
|--|--|
| a) Confeção de peças do vestuário; | b) Confeção de roupas íntimas; |
| c) Facção de peças do vestuário; | d) Facção de roupas íntimas; |
| e) Comércio de roupas e acessórios; | f) Cabeleireira; |
| g) Manicure / Pedicure; | h) Lanchonete/restaurante/bar; |
| i) Marmiteiro; | j) Fabricante de biscoitos; |
| k) Eletricista; | l) Encanador; |
| m) Pedreiro; | n) Técnico em informática; |
| o) Pet Shop; | p) Transporte de cargas (frete) |
| q) Motofrete; | r) Organizador de eventos. |

03) O MEI poderá trabalhar em sua residência?

Sim. Porém, antes de efetuar a inscrição do MEI, o interessado deverá verificar na prefeitura de sua cidade se naquele endereço residencial pode ser instalado o seu negócio.

Essa averiguação é efetuada através da “consulta de viabilidade” feita junto à prefeitura da cidade onde será aberta a empresa.

04) Qual a receita bruta anual do MEI?

A receita bruta anual (de janeiro a dezembro) do MEI não poderá ultrapassar R\$ 60.000,00.

Caso o MEI se formalize no decorrer do ano, a receita bruta de R\$ 60.000,00 será proporcional aos meses após formalização.

Por exemplo: R\$ 60.000,00 dividido por 12 meses = R\$ 5.000,00 por mês. Logo, se uma empresa for registrada em abril, a receita bruta não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 no ano da constituição (5.000,00 x 9 meses = 45.000,00).

05) O que acontece se o faturamento anual do MEI ultrapassar os R\$ 60.000,00?

Nesse caso temos duas situações:

A primeira situação: Se o faturamento for maior que R\$ 60.000,00, porém não ultrapassou R\$ 72.000,00. Nesse caso o empreendimento é incluído no sistema do SIMPLES NACIONAL, na categoria de microempresa, a partir de janeiro do ano seguinte ao ano em que o faturamento excedeu os R\$ 60.000,00. A partir daí o pagamento passará a ser de um percentual do faturamento por mês, sendo, **4%** se for comércio, **4,5%** se for indústria e **6%** se for prestador de serviço.

O valor do excesso deverá ser acrescentado ao faturamento do mês de janeiro e os tributos serão pagos juntamente com o DAS referente àquele mês.

A segunda situação: Se o faturamento for superior a R\$ 72.000,00. Nesse caso o enquadramento no SIMPLES NACIONAL é retroativo a janeiro do ano em curso e o recolhimento sobre o faturamento, conforme explicado na Primeira Situação passa a ser feito no mesmo ano em que ocorreu o excesso no faturamento, com acréscimos de juros e multa.

Por isso, recomenda-se que o empreendedor, ao perceber que seu faturamento no ano será maior que R\$ 60.000,00, procure imediatamente um contador para regularizar sua situação.

06) O MEI precisa ter contabilidade?

Não. A contabilidade formal como livro diário, livro razão e livro caixa está dispensada para as empresas do MEI.

Contudo, o MEI deverá preencher um relatório mensal de quanto o empreendimento faturou, com emissão de notas fiscais e sem a emissão de notas fiscais. Pode ser de próprio punho e não precisa ser enviada a nenhum órgão, basta guardá-lo junto as notas fiscais de suas compras e vendas.

Esse relatório e o arquivamento das notas fiscais servirão para o MEI, uma vez por ano, enviar uma declaração do seu faturamento (declaração anual do MEI) à Receita Federal do Brasil.

07) Qual o custo para fazer a declaração anual do MEI?

A primeira declaração anual que a empresa do MEI fizer é gratuita, ou seja, a contabilidade não poderá cobrar para fazer referidos serviços. A segunda declaração em diante poderá ser cobrada pela contabilidade, sendo que o valor dependerá de cada contador.

08) O Empreendedor Individual é obrigado a emitir nota fiscal?

O Empreendedor Individual está dispensado de emitir nota fiscal para consumidor pessoa física, mas está obrigado à emissão quando vender para consumidor pessoa jurídica.

Caso venda para consumidor pessoa jurídica e não queira fazer o respectivo bloco de notas fiscais, poderá emitir “Nota Fiscal Avulsa” (caso esta esteja disponível para o seu tipo de atividade).

09) Quais os documentos necessários para a abertura das empresas do MEI?

Para inicializar o processo de abertura do MEI, o interessado deve apresentar para a contabilidade os seguintes documentos e informações:

- a) RG, CPF e título de eleitor do interessado;
- b) Comprovante de residência do interessado;
- c) Comprovante de residência do imóvel onde estará localizada a empresa. Se o imóvel for alugado, deverá apresentar o respectivo contrato de aluguel;
- d) Número do IPTU do imóvel onde estará localizada a empresa;
- e) Metragem da sala onde estará localizada a empresa;
- f) Certificado da limpeza da fossa séptica do imóvel onde estará localizada a empresa;
- g) Declaração e cópia da licença ambiental da empresa que efetua a coleta do resíduo da empresa do MEI (A empresa está dispensada de apresentar os documentos desse item caso a sua atividade seja exclusivamente “comércio” ou “prestadora de serviços não geradora de resíduos”);
- h) As atividades e o nome fantasia da empresa a ser aberta, e;
- i) Telefone do interessado para contato.

A prefeitura da cidade onde será instalada a empresa poderá solicitar outros documentos além dos documentos acima descritos.

10) Quanto tempo demora para concluir o processo de abertura da empresa do MEI?

Em média, o prazo para a conclusão do processo de abertura das empresas do MEI é de 30 dias. Para as empresas que necessitarem da Licença Ambiental, o prazo para conclusão da abertura é de, em média, 45 dias.

11) Qual é o custo para a abertura e manutenção de uma empresa do MEI?

Diferentemente do que muitos sites informam, na cidade de Gaspar a empresa do MEI possui o seguinte custo:

- a) De R\$ 35,00 a R\$ 45,00 mensais referente ao imposto do simples (SIMPEI) da empresa. Esse valor é estabelecido de acordo com a atividade que a empresa exercerá. Neste valor está incluso o imposto da empresa e o INSS do empreendedor;
- b) De R\$ 15,00 a R\$ 30,00 anual, referente ao atestado do bombeiro da empresa. O valor é estabelecido pelo corpo de bombeiros de acordo com a atividade a ser exercida e o tamanho do estabelecimento;

- c) R\$ 16,00 referente a taxa para a realização do estudo de solo exigido pelo Setor do Meio Ambiente da Prefeitura de Gaspar/SC – GEMADS. Esse estudo de solo visa informar se a localização da empresa está de acordo com o plano diretor da cidade;
- d) Alvará de Localização da Prefeitura: O primeiro ano será gratuito, no segundo ano o MEI pagará 50% do valor total e a partir do terceiro ano o MEI começa a pagar o valor integral. Esse valor é estabelecido de acordo com a atividade que a empresa exercerá;
- e) As empresas do MEI que possuam as atividades de indústria e comércio de alimentos e/ou comércio de bebidas alcoólicas pagam ainda o “valor integral” referente ao alvará sanitário e alvará policial. Os valores são cobrados de acordo com a atividade do empreendimento.

12) Quais são os serviços gratuitos feitos pela contabilidade?

A inscrição da empresa do MEI na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na Receita Federal do Brasil e na Secretaria da Fazenda Estadual é **gratuita**, ou seja, a contabilidade não pode cobrar por estes serviços, exceto com o material de expediente (cópias e impressões).

Já para a inscrição da empresa do MEI nos demais órgãos (Prefeitura, Setor do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Setor de Alvará Policial da Delegacia de Polícia Civil), a Bel Contabilidade dá a opção para o interessado fazer por conta própria estas inscrições ou a Bel Contabilidade pode fazer referidos serviços cobrando o valor de R\$ 200,00.

Serão também cobradas a parte demais instruções requeridas pelo empreendedor, como por exemplo: explicações no preenchimento de Notas Fiscais, sobre o registro de funcionários, sobre a legislação, etc.

13) Como faço o pagamento dos impostos mensais devidos pelo MEI?

O pagamento dos impostos e contribuições mensais do MEI é efetuado através da guia de pagamento (DAS) disponibilizada no Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) e pode ser pago na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil e nas casas lotéricas.

14) Quais os benefícios da formalização?

a) Cobertura Previdenciária para o Empreendedor e sua família, traduzida nos seguintes benefícios.

Para o Empreendedor:

- 1- Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65 anos. É necessário contribuir durante 15 anos pelo menos e a renda é de um salário mínimo;

- 2- Aposentadoria por invalidez: é necessário 01 ano de contribuição;
- 3- Auxílio doença: é necessário 01 ano de contribuição;
- 4- Salário maternidade (mulher): são necessários 10 meses de contribuição;

Para a família:

- 1- Pensão por morte: a partir do primeiro pagamento em dia;
- 2- Auxílio reclusão: a partir do primeiro pagamento em dia; Obs. Se a contribuição do Empreendedor Individual se der como base em um salário mínimo, qualquer benefício a ele que vier a ter direito também se dará como base em um salário mínimo.

- b) Acesso a serviços bancários no CNPJ da empresa, incluindo crédito para empréstimos.
- c) Apoio técnico do SEBRAE sobre a atividade exercida;
- d) Possibilidade de crescimento em um ambiente seguro;
- e) Desempenhar a atividade de forma legal, sabendo que não sofrerá ações do Estado;
- f) Formalização simplificada e sem maiores burocracias;
- g) Baixo custo da formalização em valores mensais fixos.

15) A empresa do MEI pode contratar funcionários?

Sim. A lei prevê a possibilidade da contratação de até um empregado com remuneração de um salário mínimo ou piso da categoria.

16) Para as vendas efetuadas para fora do estado de Santa Catarina, a empresa do MEI também é obrigada a emitir a “nota fiscal eletrônica”?

Sim. Para as vendas efetuadas para fora do estado de Santa Catarina, as empresas do MEI devem emitir a “NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA”. Caso a empresa do MEI adotar a nota fiscal avulsa eletrônica, ela “não” poderá mais emitir nota fiscal comum (papel), inclusive para as vendas efetuadas dentro do estado de Santa Catarina.

Ou seja, se a empresa passar a emitir a nota fiscal avulsa eletrônica, ela só emitirá esta nota fiscal para todas as vendas que realizar, seja dentro ou fora do estado de Santa Catarina.

17) Para as empresas do MEI emitirem a “nota fiscal avulsa eletrônica”, elas precisarão comprar o certificado digital?

Não. Para as empresas do MEI emitirem a “nota fiscal avulsa eletrônica”, elas deverão estar cadastradas no SAT - Sistema de Administração Tributária localizado no site da Secretaria da Fazenda Estadual de Santa Catarina (<http://www.sef.sc.gov.br>).

Para fazer o cadastro no SAT, os proprietários das empresas do MEI deverão fazer o “download” do **TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA** no site <http://www.sef.sc.gov.br/sistemas/sat>, “preencher” e “assinar” o referido termo, “reconhecer” a assinatura em cartório e, junto com os documentos da empresa (Certificado do MEI, Cartão do CNPJ e Ficha da Inscrição Estadual), “encaminhá-lo” para a Secretaria da Fazenda Estadual de Santa Catarina mais próxima¹.

Após apresentar o Termo de Compromisso da Empresa à Secretaria da Fazenda Estadual de Santa Catarina, o empresário do MEI receberá um “usuário” e “senha” para acessar o SAT e emitir a nota fiscal avulsa eletrônica.

18) Orientações gerais:

O empreendedor deve estar “em dia” com os pagamentos do simples da empresa do MEI para ter direito a aposentadoria. O não pagamento dos boletos do simples da empresa do MEI pode acarretar na perda do direito aos benefícios do MEI, inclusive a aposentadoria.

A Bel Contabilidade orienta também o empreendedor guardar todos os comprovantes de pagamento da empresa para garantir o direito a sua aposentadoria. Ressalta-se que, em caso de alguma falha no sistema do INSS, os comprovantes de pagamento do simples do MEI são os únicos comprovantes de que o empreendedor contribuiu para o INSS.

DEMAIS DÚVIDAS!

Havendo dúvidas não respondidas por esta cartilha, o interessado poderá procurar a Bel Contabilidade no telefone (47) 3332-0330 ou no endereço Rua Eurico Fontes, nº 30, sala 01 (sala acima da Auto Escola Gasparensense), bairro Centro, Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000. (Atendimento às empresas MEI as quintas feiras).

¹ Endereço da Secretaria da Fazenda Estadual de Santa Catarina – Escritório de Blumenau/SC: *Rua XV de Novembro, nº 1.415, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.010-003* – Horário de atendimento: Segunda as sextas feiras, das 13:00h as 19:00h.